



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**EDITAL COM INVERSÃO DE FASES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA**

<b>Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.055 SEMED/PMA</b>	<b>Data de Abertura: 07/01/2026 às 14h00 no sítio <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>		
<b>Objeto</b>			
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED/PMA, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</b>			
<b>Modo de disputa</b>			
Aberto			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Jurídico</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
Sim – Decreto Municipal nº 1.835/2024	Não	Ata de registro de Preços	Por Lote

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige amostra?</b>	<b>Lei nº 14.133/ 2021?</b>
Não	Não	Sim	Sim
<b>Prazo para envio da proposta</b>			
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

**EDITAL COM INVERSÃO DE FASES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA**



Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, Órgão da Administração Direta, através dos agentes de contratação designados pela portaria nº 02 de 09 de junho de 2025, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA:** 07 de janeiro de 2026

**HORÁRIO:** 14h00 (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I e II (Português e Matemática), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA, PELO PRAZO DE 12 MESES**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento do presente processo licitatório será **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, todos os documentos



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.055 - SEMED/PMA



de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta comercial completa, em papel timbrado, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.2.1. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá após o julgamento das habilitações.

**5. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO**

5.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECERDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTE CERTAME.

5.2 A inversão de fases permitirá que a administração pública analise a qualidade, conformidade e especificações do objeto ofertado conforme os parâmetros e exigências definidos no Termo de Referência antes que seja analisada a proposta de preços, trazendo mais eficiência e celeridade para o procedimento licitatório.

5.3 Ao inverter a fase, a análise técnica é priorizada. Dessa forma, a qualidade dos produtos ofertados é verificada antes de qualquer proposta comercial ser considerada. Isso garante que apenas fornecedores que apenas empresas que cumpram os critérios técnicos participem da disputa, evitando problemas futuros de fornecimento inadequado.

**6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Iniciada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro poderá verificar se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de](#)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**7.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.10.1.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

7.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como das certidões de ações trabalhistas física e eletrônica de jurisdição do Estado da sede da licitante em nome da empresa e de seus respectivos sócios;

7.10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.6. Prova de inscrição Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.10.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela expresso;

7.10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.10.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.10.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.10.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.10.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação.

7.10.3.9. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Habilidade Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.637 de 07 de outubro de 2021.

**7.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características semelhantes às descritas no Termo de Referência.

7.10.4.1.1. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

7.10.4.1.2. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

7.10.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

7.10.4.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

7.10.4.3. Demais documentações exigidas no termo de referência anexo a este edital.

7.11 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

7.12 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.13 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.17 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

7.17.1 A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.18 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.20 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

## **8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



8.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.5. Será vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

8.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

9.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total;

9.3.2. Descrição detalhada do objeto;

9.3.3. Demais informações exigidas no termo de referência anexo a este edital;

9.3.4. Quantidade discriminada conforme consta no Termo de Referência;

9.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como em quantidades e qualidades exigidas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. Será desclassificada sumariamente a proposta inicial que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis;

9.7.4. Apresentar preço cadastrado acima do valor de referência definido para a contratação;

9.7.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

10.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente

10.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.17.1.3. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.1.4. Empresas brasileiras;

10.17.1.5. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.1.6. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação/inabilitação, conforme o caso.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **11. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Conter as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

#### **12. DAS AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Após a fase de classificação na licitação, para fins de análise de compatibilidade com as



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

especificações demandadas, sobretudo no tocante aos padrões de qualidade, a Administração solicitará amostra à empresa classificada em primeiro lugar, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, no que couber.

12.2. A análise das amostras e avaliação técnica englobará a compatibilidade técnica das especificações determinadas no Termo de Referência com a amostra apresentada.

12.3. Todas as informações sobre o conteúdo do material estão descritas no apêndice I do termo de referência.

12.3.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

12.3.2. A Unidade Requisitante da contratação, através de sua equipe técnica pedagógica, fará análise e avaliação de amostra dos livros da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, que tiverem suas propostas finais aceitas pelo Pregoeiro, e sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade ou outros documentos que convalidem as informações apresentadas.

12.3.3. As amostras serão requisitadas pelo Agente de Contratação após a análise e aceitação da(s) proposta(s) vencedora(s), quando serão convocadas por meio do Chat.

12.3.4. As amostras deverão ser apresentadas por meio eletrônico, no formato e-book através do e-mail do Setor de Licitações [sml.ananindeua@gmail.com](mailto:sml.ananindeua@gmail.com), cujo prazo será de 01 (Um) dia útil, após a convocação.

12.3.5. E também deverão ser apresentadas amostras em formato físico. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, situada

12.3.6. Após a convocação para apresentação de amostras dos livros, a sessão será suspensa pelo Agente de Contratação para o curso dos prazos e recebimento dos materiais em seus respectivos formatos.

12.3.7. Dado o recebimento das amostras, estas serão imediatamente submetidas a Equipe pedagógica da SEMED, que terá o prazo de 03 (três) dias para a análise, avaliação e emissão de relatório que será disponibilizado ao Agente de Contratação por via eletrônica, em formato PDF e convalidado por certificação digital (assinado digitalmente) da Secretaria Municipal de Educação, para facilitar o envio e conhecimento dos interessados.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA).

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.055 - SEMED/PMA



13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

#### **14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.4. Fraudar a licitação

16.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



recolhida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 18.12.1.1. APÊNDICE I - Especificação do material de apoio pedagógico;
- 18.12.2. ANEXO II - Orçamento Estimado;
- 18.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de preços;
- 18.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.055 - SEMED/PMA



**19. DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Ananindeua/PA, 23 de dezembro de 2025.

**Tatyane Chaves Amaral Valério**  
Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua  
Matrícula nº 36050-3/3



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de livros direcionados ao ensino Fundamental I e II (Português e Matemática), para atender a demanda da secretaria municipal de educação de Ananindeua, SEMED/PMA, pelo prazo de 12 meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1	Língua portuguesa: ETAPA 1 volume 1: estudante	UND	3.440
2	Língua portuguesa: ETAPA 1: volume 2: estudante	UND	3.440
3	Língua portuguesa: ETAPA 2: volume 1: estudante	UND	3.584
4	Língua portuguesa: ETAPA 2: volume 2: estudante	UND	3.584
5	Língua portuguesa: ETAPA 3: volume 1: estudante	UND	3.556
6	Língua portuguesa: ETAPA 3: volume 2: estudante	UND	3.556
7	Língua portuguesa: ETAPA 4: volume 1: estudante	UND	3.857
8	Língua portuguesa: ETAPA 4: volume 2: estudante	UND	3.857
9	Língua portuguesa: ETAPA 5: volume 1: estudante	UND	3.715
10	Língua portuguesa: ETAPA 5 volume 2: estudante	UND	3.715
11	Matemática: ETAPA 1: volume 1: estudante	UND	3.440
12	Matemática: ETAPA 1: volume 2: estudante	UND	3.440
13	Matemática: ETAPA 2: volume 1: estudante	UND	3.584
14	Matemática: ETAPA 2: volume 2: estudante	UND	3.584
15	Matemática: ETAPA 3: volume 1: estudante	UND	3.556
16	Matemática: ETAPA 3: volume 2: estudante	UND	3.556
17	Matemática: ETAPA 4: volume 1: estudante	UND	3.857
18	Matemática: ETAPA 4: volume 2: estudante	UND	3.857
19	Matemática: ETAPA 5: volume 1: estudante	UND	3.715
20	Matemática: ETAPA 5: volume 2: estudante	UND	3.715
21	Língua portuguesa: ETAPA 6: volume 1: estudante	UND	3.178
22	Língua portuguesa: ETAPA 6: volume 2: estudante	UND	3.178
23	Língua portuguesa: ETAPA 7: volume 1: estudante	UND	2.995
24	Língua portuguesa: ETAPA 7 volume 2: estudante	UND	2.995
25	Língua portuguesa: ETAPA 8: volume 1: estudante	UND	2.742
26	Língua portuguesa: ETAPA 8: volume 2: estudante	UND	2.742
27	Língua portuguesa: ETAPA 9: volume 1: estudante	UND	2.439
28	Língua portuguesa: ETAPA 9: volume 2: estudante	UND	2.439
29	Matemática: ETAPA 6: volume 1: estudante	UND	3.178
30	Matemática: ETAPA 6: volume 2: estudante	UND	3.178
31	Matemática: ETAPA 7: volume 1: estudante	UND	2.995



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

32	Matemática: ETAPA 7: volume 2: estudante	UND	2.995
33	Matemática: ETAPA 8: volume 1: estudante	UND	2.742
34	Matemática: ETAPA 8: volume 2: estudante	UND	2.742
35	Matemática: ETAPA 9: volume 1: estudante	UND	2.439
36	Matemática: ETAPA 9: volume 2: estudante	UND	2.439
37	Língua portuguesa: ETAPA 1 volume 1: professor	UND	156
38	Língua portuguesa: ETAPA 1 volume 2: professor	UND	156
39	Língua portuguesa: ETAPA 2 volume 1: professor	UND	155
40	Língua portuguesa: ETAPA 2 volume 2: professor	UND	155
41	Língua portuguesa: ETAPA 3 volume 1: professor	UND	141
42	Língua portuguesa: ETAPA 3 volume 2: professor	UND	141
43	Língua portuguesa: ETAPA 4 volume 1: professor	UND	147
44	Língua portuguesa: ETAPA 4 volume 2: professor	UND	147
45	Língua portuguesa: ETAPA 5 volume 1: professor	UND	140
46	Língua portuguesa: ETAPA 5 volume 2: professor	UND	140
47	Língua portuguesa: ETAPA 6 volume 1: professor	UND	99
48	Língua portuguesa: ETAPA 6 volume 2: professor	UND	99
49	Língua portuguesa: ETAPA 7 volume 1: professor	UND	95
50	Língua portuguesa: ETAPA 7 volume 2: professor	UND	95
51	Língua portuguesa: ETAPA 8 volume 1: professor	UND	89
52	Língua portuguesa: ETAPA 8 volume 2: professor	UND	89
53	Língua portuguesa: ETAPA 9 volume 1: professor	UND	81
54	Língua portuguesa: ETAPA 9 volume 2: professor	UND	81
55	Matemática: ETAPA 1: volume 1: professor	UND	156
56	Matemática: ETAPA 1: volume 2: professor	UND	156
57	Matemática: ETAPA 2: volume 1: professor	UND	155
58	Matemática: ETAPA 2: volume 2: professor	UND	155
59	Matemática: ETAPA 3: volume 1: professor	UND	141
60	Matemática: ETAPA 3: volume 2: professor	UND	141
61	Matemática: ETAPA 4: volume 1: professor	UND	147
62	Matemática: ETAPA 4: volume 2: professor	UND	147
63	Matemática: ETAPA 5: volume 1: professor	UND	140
64	Matemática: ETAPA 5: volume 2: professor	UND	140
65	Matemática: ETAPA 6: volume 1: professor	UND	99
66	Matemática: ETAPA 6: volume 2: professor	UND	99
67	Matemática: ETAPA 7: volume 1: professor	UND	95
68	Matemática: ETAPA 7: volume 2: professor	UND	95



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.055 - SEMED/PMA

69	Matemática: ETAPA 8: volume 1: professor	UND	89
70	Matemática: ETAPA 8: volume 2: professor	UND	89
71	Matemática: ETAPA 9: volume 1: professor	UND	81
72	Matemática: ETAPA 9: volume 2: professor	UND	81

1.1 Informamos que, durante a elaboração do presente Termo de Referência, foi realizada busca no Catálogo de Materiais (CATMAT) visando identificar o código correspondente ao objeto da contratação. No entanto, após consulta minuciosa, não foi possível localizar itens compatíveis ou que descrevessem de forma adequada as especificidades e características do objeto demandado.

Dessa forma, justifica-se a ausência do código CATMAT nos itens deste Termo de Referência, considerando que a inexistência de item correspondente inviabiliza sua correta vinculação. Ressaltamos que, caso haja atualização futura do CATMAT contemplando os referidos itens, estes poderão ser incluídos em processos subsequentes.

**1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.**

**1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.**

1.4 As quantidades do objeto desta contratação são referentes ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar realizado pela SEMED/PMA, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I e II (Português e Matemática), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA**, por um período de **12 (doze) meses**, que tem como objetivo permitir uma dinâmica de avanço na proficiência dentro do EF, no Movimento Educa Ananindeua/PROJETO ESCOLA +, desenvolvido pela SEMED/Coordenadoria de Gestão Pedagógica, como atividade complementar, para desenvolvimento de habilidades específicas, necessárias ao alcance das competências pertinentes aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática para as turmas do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A descrição detalhada do material pedagógico, bem como as diretrizes educacionais e demais especificações técnicas dos livros que constituem o objeto deste Termo de Referência, encontram-se dispostas no apêndice I deste documento.

2.2.1 O apêndice I integra este Termo de Referência para todos os fins e efeitos, devendo ser obrigatoriamente consultado pelos licitantes para o pleno conhecimento das características, conteúdos, diretrizes e demais condições que norteiam a aquisição dos materiais pedagógicos, objeto da presente licitação.

2.3 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I e II (Português e Matemática), PARA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

**ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA.**

3.2 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** visa a contratação de empresa especializada na aquisição de **LIVROS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I e II (Português e Matemática)**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua-PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do material pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.2 Atender as especificações técnicas e demais requisitos definidos neste termo e no apêndice I;

4.2.2.1 A descrição detalhada do material pedagógico, bem como as diretrizes educacionais e demais especificações técnicas dos livros que constituem o objeto deste Termo de Referência, encontram-se dispostas no APÊNDICE I deste documento.

4.2.2.2 O APÊNDICE I integra este Termo de Referência para todos os fins e efeitos, devendo ser obrigatoriamente consultado pelos licitantes para o pleno conhecimento das características, conteúdos, diretrizes e demais condições que norteiam a aquisição dos materiais pedagógicos, objeto da presente licitação.

4.2.3 Apresentar atestado de capacidade técnica, avaliado pelos técnicos da CGP;

4.2.4 Após o certame, apresentar amostras do objeto da licitação no prazo estimado de 1 dia útil para amostras enviadas de maneira online e de até 3 dias úteis para amostras em formato físico.

#### **5 DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE**

Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA as seguintes garantias:

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- 5.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 5.3 Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- 5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 5.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.6 Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- 5.7 Proceder à verificação das garantias dos produtos fornecidos pela Contratada;
- 5.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



5.10 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Contrato, Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos;

5.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA**

Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

6.1 Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no endereço do Almoxarifado Central da SEMED, que encontra-se situada na Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Ananindeua/PA. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 09:00h às 14:00h.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

6.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº14.133/21;

6.7 Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;

6.8 Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;

6.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O prazo para entrega dos materiais é em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei nº 14.133/2021;

7.2 É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicionar-lo a quantidades superiores aos estabelecidos no Contrato;

7.3 Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 14:00, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da Contratante e anuído pela Contratada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

7.4 O material deve ser entregue, preferencialmente embalado e identificado, conforme caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

7.5 O material deve ser perfeitamente acondicionado, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso.

#### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. DAS AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Após a fase de classificação na licitação, para fins de análise de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo no tocante aos padrões de qualidade, a Administração solicitará amostra à empresa classificada em primeiro lugar, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, no que couber.

9.2 A análise das amostras e avaliação técnica englobará a compatibilidade técnica das especificações determinadas no Termo de Referência com a amostra apresentada.

9.3 Todas as informações sobre o conteúdo do material estão descritas no apêndice I do termo de referência.

9.3.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

9.3.2 A Unidade Requisitante da contratação, através de sua equipe técnica pedagógica, fará análise e avaliação de amostra dos livros da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, que tiverem suas propostas finais aceitas pelo Pregoeiro, e sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade ou outros documentos que convalidem as informações apresentadas.

9.3.3 As amostras serão requisitadas pelo Agente de Contratação após a análise e aceitação da(s)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

proposta(s) vencedora(s), quando serão convocadas por meio do Chat.

9.3.4 As amostras deverão ser apresentadas por meio eletrônico, no formato e-book através do e-mail do Setor de Licitações [sml.ananindeua@gmail.com](mailto:sml.ananindeua@gmail.com), cujo prazo será de 01 (Um) dia útil, após a convocação.

9.3.5 E também deverão ser apresentadas amostras em formato físico. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, situada

9.3.6 Após a convocação para apresentação de amostras dos livros, a sessão será suspensa pelo Agente de Contratação para o curso dos prazos e recebimento dos materiais em seus respectivos formatos.

9.3.7 Dado o recebimento das amostras, estas serão imediatamente submetidas a Equipe pedagógica da SEMED, que terá o prazo de 03 (três) dias para a análise, avaliação e emissão de relatório que será disponibilizado ao Agente de Contratação por via eletrônica, em formato PDF e convalidado por certificação digital (assinado digitalmente) da Secretaria Municipal de Educação, para facilitar o envio e conhecimento dos interessados.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após o fornecimento do(s) material(is) comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

10.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais que compõem o objeto;

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6 Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

10.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.8 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata;

10.9 As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto;

10.10 Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no a toda entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 15 (quinze) dias e de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.11 Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material;

10.12 Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



10.13 O pagamento será efetivado no ato de comunicação da impressão dos produtos em 40% (quarenta por cento) e após a entrega do material em 60% (sessenta por cento) de seu total.

#### **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço GLOBAL, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Global**, desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **13. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 08 de outubro de 2025

**Flávia Araújo**  
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**APÊNDICE I**

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**

O material objeto desta solicitação de aquisição deverá atender, de maneira integrada e simultânea, as **Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)** e as **orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular de Ananindeua (Perfil de Entrada e Perfil de Saída)**, e entre estas, mas não apenas, fica o material obrigado a apresentar alguma abordagem dos **Temas Contemporâneos Transversais (TCT) - também previstos na BNCC**.

Considerando-se o observado acima, os critérios avaliativos ligados diretamente a legislação em curso no país e ao que se espera do processo educativo, observa-se que: o material objeto desta solicitação de aquisição deverá atender aos requisitos educacionais e pedagógicos, fornecendo uma experiência de aprendizado eficaz e completa para os alunos.

Para isso, as propostas que forem apresentadas deverão incluir as especificações indicadas abaixo:

**1) Estrutura geral do material:**

- a) Descrição da organização do material de apoio somente em volumes ou fascículos.
- b) Quantidade de volumes ou fascículos previstos.
- c) Média estimada de páginas por volume ou fascículo.
- d) Inclusão de materiais suplementares.
- e) Conteúdo e metodologia à luz da Base Nacional Comum Curricular e das Matrizes de Referência do Saeb alinhados ao Documento Curricular de Ananindeua.
- f) Atividades voltadas aos itens e não aleatórias para complementação de páginas.

**2) Recursos Pedagógicos:**

O material deverá conter atividades diagnósticas, itens padrão SAEB, atividades voltadas para temas contemporâneos, alinhados em uma sequência didática entre outros, podendo inclusive ser adquiridos para as séries/etapas/anos que mais necessitem de suporte.

Deverá conter também a indicação de materiais complementares que podem enriquecer experiência de aprendizado.

**3) Aspectos Gráficos-Editoriais:**

- a) Qualidade da impressão e encadernação.
- b) Legibilidade da impressão, incluindo tamanho de fonte e clareza de imagens e gráficos.
- c) Inclusão de **capa padronizada ou identificação do material de apoio voltados ao município de Ananindeua**.
- d) Manual ou guia de Orientação ao Professor.

**4) Avaliação e Monitoramento:**

O material de apoio para o reforço de aprendizagem para as turmas do ensino Fundamental para 2025 e seguintes, a ser adquirido pela RMEA, e deverá conter ferramentas de avaliação e monitoramento do progresso dos alunos. Formatos e tipos de avaliações permanentes incluídas na coleção.

**SOBRE O CONTEÚDO:**

O material a ser adotado pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua deverá possuir cadernos específicos com atividades complementares direcionadas para o componente curricular de Língua Portuguesa e atividades complementares direcionadas para o componente curricular de Matemática, em cadernos separados para estudante e professor.

As atividades que compõem tanto o componente de Língua Portuguesa quanto o de Matemática deverão ter foco no diagnóstico dos conhecimentos prévios necessários para o aluno:

1. prosseguir nos estudos propostos ao longo do ano letivo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

2. explorar itens que o favoreçam a compreender como são as estruturas das avaliações em larga escala da educação básica (em especial o Sistema de Avaliação da Educação Básica e Olimpíada Pedagógica de Língua Portuguesa e Matemática/OPA);
3. valer-se de itens elaborados para apoiá-lo no desenvolvimento de habilidades direcionadas para todos os padrões de desempenho (abaixo do básico, básico, proficiente e avançado) adotados pelo Instituto Nacional de Pesquisa e Estatística Anísio Teixeira (Inep);
4. explorar conhecimentos diversos tão importantes para o exercício da cidadania e demandados pela sociedade do século XXI.

É importante que o material de apoio pedagógico para reforço de aprendizagem possua atividades objetivas e subjetivas que possibilitem ao estudante exercitar a oralidade e a escrita. Já as atividades objetivas devem adotar, de preferência, o padrão utilizado pelo Saeb, de forma a favorecer ao professor trabalhar com os estudantes de todos os padrões de desempenho. **O mesmo material, mesmo sendo de apoio, deve ter esta amplitude possibilitando que ele seja utilizado pelos estudantes independentemente do seu padrão de desempenho. Qualquer que seja o nível de proficiência do estudante, o material proposto deve permitir que ele possa utilizá-lo.**

Os materiais do professor devem indicar a ele com clareza as habilidades que estão sendo trabalhadas. Além disso, é fundamental que o material ofertado apresente apoio direcionado ao professor. O caderno de orientação do professor deve fornecer informações essenciais para que ele possa planejar e conduzir suas aulas de maneira eficaz, promovendo o aprendizado dos alunos.

Abaixo seguem as orientações sobre o que deve integrar um caderno de atividades do material de apoio pedagógico para o reforço de aprendizagem, que serve ao estudante e ao professor.

### **1. CADERNO DE LÍNGUA PORTUGUESA**

O caderno de Língua Portuguesa deverá ser uma ferramenta eficaz para o ensino e aprendizado dos objetos de conhecimento bem como das habilidades propostas pela BNCC e pela matriz de referência do SAEB. Suas principais características devem incluir:

- **Estruturação Progressiva:** o caderno deve seguir uma estruturação progressiva, começando por conceitos básicos e progredindo para níveis mais avançados, adequando-se à série ou faixa etária dos alunos.
- **Conteúdo Atualizado:** o caderno deve estar alinhado com as normas gramaticais e ortográficas mais recentes da língua portuguesa.
- **Exercícios Práticos:** o caderno deve incluir uma ampla variedade de exercícios práticos que promovam a compreensão, expressão oral e escrita dos alunos, em sequência progressiva de conteúdo.
- **Textos Diversificados:** o caderno deve apresentar textos diversos, incluindo literatura, poesia, notícias, histórias, receitas e outros gêneros textuais, para estimular a leitura e interpretação.
- **Avaliação e Feedback:** o caderno deve incluir mecanismos de avaliação para que professores e alunos possam monitorar o progresso e identificar áreas de melhoria.
- **Recursos Visuais:** O caderno deve incluir o uso de recursos visuais, como ilustrações, cartoons e outros recursos gráficos.
- **Itens Padrão SAEB:** O caderno deve incorporar itens que seguem os padrões do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), garantindo que os alunos estejam preparados para avaliações padronizadas.
- **Atividades Diagnósticas:** o caderno deve conter atividades diagnósticas no início de cada capítulo ou unidade, que permitem aos professores identificarem as lacunas de conhecimento dos alunos e adaptar o ensino de acordo.
- **Temas Necessários para a Vida em Sociedade:** o caderno deve abordar Temas Contemporâneos Transversais, previstos na BNCC, temas relevantes para a vida em sociedade, como cidadania, direitos humanos, inclusão social, sustentabilidade, entre outros, para preparar os alunos não apenas academicamente, mas também para serem cidadãos conscientes e responsáveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**LÍNGUA PORTUGUESA**

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

**OBJETOS DE CONHECIMENTOS/CONTEÚDOS QUE FORAM USADOS PARA EXPLORAR AS HABILIDADES DOS ITENS (BASE PROPEDEUTICA)**

- 1) Silábica canônica.
- 2) Silábica não canônica.
- 3) Reconhecer a finalidade do texto.
- 4) Localizar informações explícitas em textos.
- 5) Compreender os sentidos de palavras e expressões em textos.
- 6) Realizar inferências de textos com linguagem verbal e não verbal.
- 7) Identificar assuntos de um texto.
- 8) Estabelecer relações entre partes de um texto marcadas por elementos coesivos.
- 9) Leitura de textos injuntivos verbos no imperativo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- 10) Leitura de cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- 11) Leitura e compreensão de cartas diversas considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- 12) Recursos de persuasão elementos de convencimento.
- 13) Leitura de relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- 14) Efeito de sentido de verbos de enunciação em textos.
- 15) Variedades linguísticas no discurso direto.
- 16) Efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas.
- 17) Elementos da narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e direto.
- 18) Reconhecer a finalidade do texto.
- 19) Leitura de texto dramático (escrito para ser encenado) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas.
- 20) Leitura e escrita de palavras com correspondências regulares diretas.
- 21) Leitura e escrita de palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupo de letras e seu valor sonoro.
- 22) Grafemas e fonemas -c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra - e com marcas de nasalidade (til, m, n).
- 23) Estabelecer relações entre partes de um texto marcadas por elementos coesivos.
- 24) Leitura e escrita de palavras com sílabas cv, V, Cvc, CV, VC, W, CV,
- 25) Leitura e escrita de palavras com os dígrafos lh, nh, ch.
- 26) Acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras ôxitonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s.
- 27) Classificação das palavras em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas.
- 28) Sílaba tônica e classificação das palavras em ôxitonas, paroxíticas e proparoxíticas.
- 29) Sinais gráficos: ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e, em diálogos (discurso direto), dois-pontos e travessão.
- 30) Sinais gráficos como o acento agudo e o circunflexo, relacionando o primeiro com vogais abertas e o segundo, com as fechadas.
- 31) Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos na constituição da coesão do texto.
- 32) Prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras.
- 33) Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos.
- 34) Inferir informações implícitas nos textos lidos.
- 35) Leitura de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos.
- 36) Leitura de narrativas em primeira e terceira pessoas.
- 37) Discurso indireto e discurso direto. Verbos de enunciação, variedades linguísticas no discurso direto. Palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas -c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra - e com marcas de nasalidade (til, m, n).
- 38) Procedimentos de Leitura: Informações explícitas, implícitas e pressupostos.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



- 39) Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.
- 40) Acentuação gráfica.
- 41) Morfologia- classes de palavras: substantivo e verbo e os efeitos de sentido no texto.
- 42) Efeitos de sentido decorrentes do uso da pontuação.
- 43) O sentido das palavras no contexto.
- 44) Formação das palavras e valores dos sufixos e dos prefixos.
- 45) Características dos gêneros boletos, carnês, talões e faturas.
- 46) Procedimento de leitura: inferências, pressupostos, polissemia.
- 47) As flexões dos verbos e o efeito de sentido decorrente do emprego de modos e tempos verbais.
- 48) Tipologia narrativa.
- 49) Os adjetivos e o efeito de sentido em textos narrativos.
- 50) Locutor e interlocutor de um texto.
- 51) Leitura e compreensão de gêneros como diário, blog, vlog, anedotas, convites e contos.
- 52) Tema/assunto/ideia principal de textos de diferentes gêneros.
- 53) Elementos da narrativa.
- 54) Linguagem verbal e não verbal em textos multimodais.
- 55) Progressão temática: substituição e retomada.
- 56) Concordância verbal e nominal.
- 57) Tipologia injuntiva e o modo imperativo.
- 58) Fato e opinião em relatos, carta de leitor e texto de opinião.
- 59) Argumentos em carta de reclamação.
- 60) Causa e consequência.
- 61) As conjunções na articulação dos textos.
- 62) Características do gênero verbete de enciclopédia infantil.
- 63) Os pronomes e a progressão temática.
- 64) Poema- recursos expressivos usados na construção desse gênero: rimas, sonoridade, linguagem conotativa e figuras sonoras.
- 65) A língua padrão e a grafia das palavras: /j/ /g/, lsl, lss/, lzI, lx/, /ch/.
- 66) Variedades linguísticas.
- 67) Primos pessoais, possessivos, demonstrativos Discursos direto e indireto.
- 68) Os advérbios e a construção de sentido nos textos.
- 69) Finalidade de textos em diferentes gêneros.
- 70) Localização de informações explícitas em diferentes tipos de textos como conto, anedota, bilhete, receita, diário pessoal, manual eletrônico, tirinha, carta pessoal, blog, convite, jogo eletrônico, regra de brincadeira, autobiografia.
- 71) Inferência do sentido de uma palavra ou expressão (compreensão lexical, uso de contexto, interpretação de significados).
- 72) Dedução do significado de palavras ou expressões com base no contexto em que são usadas.
- 73) Inferência de informações implícitas em textos.
- 74) Compreensão inferencial, interpretação de informações não explicitamente declaradas.
- 75) Identificação de informações que estão implícitas, mas não claramente declaradas no texto.
- 76) Identificação do tema de um texto.
- 77) Compreensão de temas e tópicos, habilidades de leitura crítica.
- 78) Reconhecimento do tema central ou assunto principal de um texto.
- 79) Distinção de um fato da opinião relativa a esse fato.
- 80) Compreensão de fatos e opiniões, habilidades de análise crítica.
- 81) Distinção de informações objetivas (fatos) de informações subjetivas (opiniões) presentes em um texto.
- 82) Identificação da finalidade nos gêneros textuais.
- 83) Conhecimento dos propósitos de diferentes tipos de textos, habilidades de análise textual.
- 84) Reconhecimento da finalidade ou objetivo de textos em diversos gêneros textuais, como notícia, entrevista, texto científico, campanha publicitária, classificados e verbete.
- 85) Compreensão de elementos visuais, interpretação de textos que utilizam material gráfico, como imagens, gráficos, quadrinhos, fotos, etc.
- 86) Interpretação de textos que fazem uso de elementos visuais para enriquecer o significado.
- 87) Estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

- 88) Reconhecimento de relações lógicas no texto, conhecimento de conectores e marcadores.  
89) Identificação e compreensão das relações lógicas presentes no texto, marcadas por conectores, advérbios e outros elementos.

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**  
**OBJETOS DE CONHECIMENTOS/CONTEÚDOS QUE FORAM USADOS PARA EXPLORAR AS HABILIDADES DOS ITENS (BASE PROPEDEUTICA)**

- 1) Procedimento de leitura: explícito, implícito e pressupostos.
- 2) Sentido de palavras e expressões no contexto.
- 3) Tema/ ideia principal/ assunto.
- 4) Progressão temática.
- 5) Conjunções, pronomes e advérbios na construção da coesão.
- 6) Relação de causa e consequência.
- 7) Características e finalidades dos gêneros: peças publicitárias, cartazes, folhetos, outdoor, anúncios, propagandas, spots, jingle, vídeos.
- 8) Linguagem verbal e não verbal em textos multimodais.
- 9) Poemas e letra de música e os recursos da língua.
- 10) Pontuação e os efeitos de sentido.
- 11) Características e finalidades dos gêneros: notícias, reportagens, entrevistas.
- 12) Fato e opinião.
- 13) Tese e argumento.
- 14) Características e finalidades dos gêneros: tirinha, charge, memes e gifs.
- 15) Efeitos de ironia e humor.
- 16) Elementos da narrativa.
- 17) O adjetivo e a locução adjetivam na produção de sentido em textos de diferentes gêneros.
- 18) Características e finalidades dos gêneros: texto de divulgação científica, texto didático, artigo de divulgação científica, reportagem, verbete de enciclopédia e infográfico.
- 19) Marcas linguísticas do locutor e interlocutor do teto.
- 20) Características e finalidades dos gêneros: carta de leitor, artigo de opinião e resenha crítica.
- 21) Argumentação.
- 22) Comparação de textos.
- 23) Recursos ortográficos e morfossintáticos.
- 24) Os pronomes e a coesão textual.
- 25) Características e finalidades dos gêneros: texto literário, conto, romance, poema, crônica e fábula.
- 26) Os complementos verbais.
- 27) O sujeito e o predicado.
- 28) Vozes verbais.
- 29) Orações coordenadas e subordinadas.
- 30) Os tempos e modos verbais na construção de sentido dos textos.
- 31) Recursos sonoros da língua.
- 32) As figuras de linguagens.
- 33) Elementos de coesão referencial e sequencial.
- 34) Progressão temática.
- 35) Características e finalidades dos gêneros: textos legais e normativos, propositivos e reivindicatórios.
- 36) Modalização.
- 37) Concordância verbal e nominal.
- 38) Persuasão.
- 39) Procedimento da leitura: explícito, implícito, pressupostos.
- 40) Emprego da 3<sup>a</sup> pessoa e o efeito de imensoalização.
- 41) Repetições e substituições.
- 42) Tese/ideia principal/tema/assunto.
- 43) Argumentação.
- 44) Causa e consequência.
- 45) Características dos gêneros: textos publicitários, textos do campo jornalístico e midiático.
- 46) Variedade linguística.
- 47) Intertextualidade.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



- 48) Linguagem verbal e não verbal em textos multimodais.
- 49) Os recursos linguísticos na construção de textos publicitários.
- 50) Hipertextos e hiperlinks.
- 51) Característica dos gêneros: paródia, paráfrase e epigrafe.
- 52) Procedimento de leitura: explícito, implícito e pressupostos.
- 53) Figuras de linguagem.
- 54) Comparação de textos.
- 55) Intencionalidade comunicativa nos textos.
- 56) Ironia e humor em textos.
- 57) As estratégias de convencimento- Persuasão.
- 58) A pontuação e os efeitos de sentido em charges, memes, gifs e tirinhas.
- 59) Finalidade de textos de diferentes gêneros.
- 60) Locutor e interlocutor de um texto.
- 61) As conjunções e os advérbios na construção da coesão.
- 62) Textos literários.
- 63) Recursos ortográficos e morfossintáticos em textos literários.
- 64) Elementos da narrativa.
- 65) Poemas e os recursos de linguagem.
- 66) Gêneros jornalísticos.
- 67) Fato e opinião.
- 68) Substantivos, adjetivos e verbos em diferentes gêneros.
- 69) Tempos e modos verbais na construção de sentido do texto.
- 70) Orações coordenadas e subordinadas.
- 71) Sintagmas nominais e verbais.
- 72) Sujeito e predicado.
- 73) Pontuação e ortografia.
- 74) Concordância verbal e nominal.
- 75) Recursos de coesão
- 76) Sinônima, antônima, homonímia e paronímia.
- 77) Vozes verbais.
- 78) Discursos direto e indireto.
- 79) Características dos gêneros: livros, filmes, séries, games, canção, videoclipe, sarau e slam.
- 80) Características dos gêneros: artigo de opinião, carta de leitor, infográfico, resenhas, gameplay, campanhas e comentários.
- 81) Pronomes no estabelecimento da coesão.
- 82) As sequências textuais: descriptivas, narrativas e expositivas. Procedimento de leitura: explícito, implícito e pressupostos.
- 83) Sentido de palavras e expressões no contexto.
- 84) Tema/ ideia principal/ assunto.
- 85) Progressão temática.
- 86) Conjunções, pronomes e advérbios na construção da coesão.
- 87) Relação de causa e consequência
- 88) Características e finalidades dos gêneros: peças publicitárias, cartazes, folhetos, outdoor, anúncios, propagandas, spots, jingle, vídeos.
- 89) Linguagem verbal e não verbal em textos multimodais.
- 90) Poemas e letra de música e os recursos da língua.
- 91) Pontuação e os efeitos de sentido.
- 92) Características e finalidades dos gêneros: notícias, reportagens, entrevistas.
- 93) Fato e opinião.
- 94) Tese e argumento.
- 95) Características e finalidades dos gêneros: tirinha, charge, memes e gifs.
- 96) Efeitos de ironia e humor.
- 97) Elementos da narrativa.
- 98) O adjetivo e a locução adjetivam na produção de sentido em textos de diferentes gêneros.
- 99) Características e finalidades dos gêneros: texto de divulgação científica, texto didático, artigo de divulgação científica, reportagem, verbete de enciclopédia e infográfico.
- 100) Marcas linguísticas do locutor e interlocutor do teto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



- 101) Características e finalidades dos gêneros: carta de leitor, artigo de opinião e resenha crítica.
- 102) Argumentação.
- 103) Comparação de textos.
- 104) Recursos ortográficos e morfossintáticos.
- 105) Os pronomes e a coesão textual.
- 106) Características e finalidades dos gêneros: texto literário, conto, romance, poema, crônica e fábula.
- 107) Os complementos verbais.
- 108) O sujeito e o predicado.
- 109) Vozes verbais.
- 110) Orações coordenadas e subordinadas.
- 111) Os tempos e modos verbais na construção de sentido dos textos.
- 112) Recursos sonoros da língua.
- 113) As figuras de linguagens.
- 114) Elementos de coesão referencial e sequencial.
- 115) Progressão temática.
- 116) Características e finalidades dos gêneros: reivindicatórios.
- 117) Modalização.
- 118) Concordância verbal e nominal.
- 119) Persuasão
- 120) Procedimento da leitura: explícito, implícito, pressupostos.
- 121) Fato e opinião.
- 122) Tema/assunto/ideia principal.
- 123) Tese e argumentos.
- 124) Características e finalidades dos gêneros: carta de leitos. Comentário, artigo de opinião e resenha crítica.
- 125) Sentido de palavras e expressões no contexto.
- 126) Marcas linguísticas de locutor e interlocutor.
- 127) Variedades linguísticas.
- 128) Figuras de linguagens e os efeitos de sentido.
- 129) Vozes verbais.
- 130) Características e finalidades dos gêneros: romances, conto contemporâneo, miniconto, fábulas, romances juvenis, biografia romanceada, novela, crônicas visuais, poema e ciberpoema.
- 131) Progressão temática.
- 132) Os pronomes e a coesão textual.
- 133) Características e finalidades dos gêneros: artigo de opinião, editoriais, carta de leitor, posts de blog humor e de redes sociais.
- 134) Efeito de ironia e humor em charges, memes e gifs.
- 135) Topicalização de elementos, seleção e hierarquização de informações.
- 136) Emprego da 3ª pessoa do discurso- a im pessoalização.
- 137) Recursos sonoros da língua em poemas.
- 138) Tempos e modos verbais na construção de sentido do texto.
- 139) Recursos ortográficos e morfossintáticos.
- 140) Características e finalidades dos gêneros: artigos, normas, regimentos escolares, estatutos, Código de defesa do consumidor, Código de trânsito.
- 141) Os sufixos na construção de sentidos.
- 142) Formação de palavras.
- 143) Orações coordenadas e subordinadas.
- 144) Advérbios e locuções adverbiais.
- 145) Sujeito e predicado.
- 146) Características e finalidades dos gêneros do campo jornalístico e midiático.
- 147) Coesão e coerência.
- 148) Modalização.
- 149) Pontuação.
- 150) Ambiguidade e duplo sentido.
- 151) Tipos de argumentos: sustentação, refutação, autoridade e negociação em textos dissertativo-argumentativo.
- 152) Língua padrão e língua coloquial.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



## 2 CADERNO DE MATEMÁTICA

O caderno de Matemática, claro, também deve ser uma ferramenta eficaz para o ensino e aprendizado dos objetos de conhecimento bem como das habilidades propostas pela BNCC e pela matriz de referência do Saeb.

Suas principais características devem incluir:

- **Progressão de Conteúdo:** o caderno de atividades deve conter uma progressão de conteúdo clara e lógica, seguindo a sequência de tópicos matemáticos apropriados para cada série.
- **Resolução de Problemas:** o caderno de atividades deve enfatizar a resolução de problemas, estimulando o pensamento crítico e a aplicação prática dos conceitos matemáticos.
- **Exercícios Variados:** o caderno de atividades deve conter exercícios variados, desde simples até desafiadores, para atender às diferentes habilidades dos alunos.
- **Geometria e Visualização:** o caderno de atividades deve incluir elementos de geometria e visualização para ajudar os alunos a compreenderem conceitos abstratos.
- **Avaliação Formativa:** o material deve incorporar avaliações formativas ao longo do permitindo que professores e alunos avaliem o progresso regularmente.
- **Itens Padrão SAEB:** o caderno de atividades de Matemática deve, assim como no caderno de Língua Portuguesa, conter itens que sigam os padrões do SAEB ou de sistemas de avaliação equivalentes.
- **Atividades Diagnósticas:** o caderno de atividades deve conter atividades diagnósticas no início de cada seção ou capítulo, permitindo que os professores avaliem as habilidades matemáticas dos alunos e adaptem o ensino de acordo com as necessidades individuais.
- **Temas Necessários para a Vida em Sociedade:** o caderno de atividades deve, além de focar em conceitos matemáticos fundamentais, incluir exemplos e exercícios que demonstrem a aplicação prática da matemática na vida cotidiana, como finanças pessoais, estatísticas, interpretação de gráficos e resolução de problemas do mundo real. O caderno deve abordar também Temas Contemporâneos Transversais, previstos na BNCC, temas relevantes para a vida em sociedade, como cidadania, direitos humanos, inclusão social, sustentabilidade, entre outros, para preparar os alunos não apenas academicamente, mas para serem cidadãos conscientes e responsáveis. E de suma importância que este material de apoio pedagógico seja voltado ao reforço de aprendizagem/recomposição de Língua Portuguesa e de Matemática, possa atender, por ano letivo, aos alunos, e que possa ser capaz de promover uma aprendizagem cooperativa e colaborativa, com contextos problematizadores e que possa também possibilitar correções individuais e coletivas.

Ressaltamos que cada volume do material de apoio, de língua portuguesa e matemática deverá ser composto por 08 (oito) capítulos de atividades e anexos, com capa: 27,5x42cm, 4x0 cores em 210g. Miolo: 20,5x27,5cm, 4 cores em Papel Offset LD 75g e acabamento: Lombada Quadrada(Miolo) e Plastificação Bopp Brilho(Capa).

O acabamento deverá ser com encadernação resistente tipo livro, em formato vertical.

O material de apoio deverá ter identificações por capítulos/blocos e não deverá haver indicação para qual ano se destina, visto que sua utilização poderá ter uma abrangência variável.

O material de apoio deverá ser organizado a partir de conteúdos que alicerçem os processos de balizamento de conteúdo, descritas as habilidades onde os objetos de conhecimento forem previamente selecionados e que devem fazer parte do contexto diário dos alunos, e apontados em cada questão desde que, a Comissão de Avaliação, composta pelos servidores que integram a Coordenadoria de Gestão Pedagógica da SEMED - indicada por portaria, avalie os materiais físicos.

## MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**OBJETOS DE CONHECIMENTOS/CONTEÚDOS QUE FORAM USADOS PARA EXPLORAR AS HABILIDADES DOS ITENS (BASE PROPEDEUTICA)**

**Área de Concentração:**

Números e Operações:

Identificação dos registros numéricos de até quatro ordens em notação por extenso.

Estabelecimento de relações entre as ordens (da unidade e dezena/ da dezena e centena / da centena e unidades de milhar).

Comparação e ordenação de números naturais com até quatro ordens para determinar o maior e/ou o menor / a ordem crescente e a ordem decrescente.

Composição e/ou decomposição de números naturais com até quatro ordens.

Resolução de situações problemas utilizando a composição e/ou a decomposição de números naturais com até quatro ordens.

Adição (até três parcelas) e subtração de números naturais até quatro ordens com e sem reserva.

Multiplicação e divisão (exata e inexata) de números naturais até quatro ordens.

Resolução de situações problema envolvendo os significados da adição (juntar, acrescentar e completar quantidades).

Resolução de situações problema envolvendo os significados da subtração (comparar, retirar e completar quantidades).

Resolução de problemas envolvendo os significados da multiplicação (adição de parcelas iguais e organização retangular).

Resolução de problemas envolvendo os significados da divisão utilizando diferentes abordagens.

Identificação de números em diferentes ordens e notação por extenso.

Estabelecimento de relações entre ordens.

Comparação e ordenação de números naturais.

Composição e decomposição de números naturais.

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais.

**Área de Concentração 2:**

Espaço e Forma:

Localização da posição de objetos ou pessoas no espaço utilizando os termos "ao lado de," "entre," "antes de," "após," à esquerda" e "à direita."

Associação de representações de objetos do mundo físico com representações do cubo.

Identificação das características das faces, vértices e arestas de sólidos geométricos (Cubo, paralelepípedo e pirâmide).

Reconhecimento de planificações de sólidos geométricos (Cubo, paralelepípedo e pirâmide) e corpos redondos (cone e cilindro).

Associação de representações de objetos do mundo físico com representações de

Associação de representações de objetos do mundo físico com representações de sólidos geométricos (Cubo, paralelepípedo e pirâmide) e corpos redondos (cone e cilindro).

Associação do círculo, quadrado, retângulo, triângulo, trapézio e losango apresentados nos sólidos geométricos e diferentes objetos do cotidiano.

Reconhecimento de figuras planas em diferentes disposições ou em sólidos geométricos.

Classificação de figuras planas como triângulo e quadriláteros (quadrado, retângulo, trapézio e losango).

Reconhecimento das propriedades de quadrados, trapézios, retângulos e losangos em termos de lados, vértices e congruência na malha quadriculada.

Localização no espaço e orientação.

Figuras geométricas e sólidos.

Reconhecimento de Figuras Geométricas e Propriedades.

**Área de Concentração 3:**

Grandezas e Medidas.

Reconhecimento de agrupamentos de cédulas e moedas.

Identificação de trocas entre cédulas e/ou moedas para representar um mesmo valor.

Resolução de problemas utilizando valores de cédulas e/ou moedas do sistema monetário brasileiro.

Identificação do palmo, pé, passos, barbante e palito como unidades de medida não padronizada.

Resolução de problemas envolvendo unidades de medidas não padronizadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



Indicação da duração de intervalos de tempo entre duas datas - dias da semana/ meses do ano.  
Indicação no calendário dos dias da semana e/ou meses do ano para planejamentos e organização de Resolução de problemas envolvendo dias da semana e/ou meses do ano.  
Identificação de horários e/ou intervalos de tempo apresentados em relógios digitais.  
Cálculo do horário de início ou fim de um evento considerando o registro no relógio digital.  
Resolução de problemas envolvendo situações da vida diária ou da rotina escolar com registro do horário de início ou fim em relógio digital.  
Identificação dos diversos instrumentos de medida de comprimentos: régua, trena, fita métrica, paquímetro.  
Identificação das unidades de medida padronizadas: metro (m), centímetro (cm), milímetro (mm)  
Reconhecimento de Agrupamentos de Valores Monetários.  
Identificação e Resolução de Problemas Financeiros.  
Medidas Não Padronizadas.  
Medidas de Tempo e Calendário.  
Leitura e Cálculos de Horários.  
Medidas de Comprimento, Massa e Capacidade.

**Área de Concentração 4:** Probabilidade e Estatística.

Probabilidade e Eventos Aleatórios.  
Leitura e Interpretação de Dados em Tabelas, Gráficos e Listas.

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

**OBJETOS DE CONHECIMENTOS/CONTEÚDOS QUE FORAM USADOS PARA EXPLORAR AS HABILIDADES DOS ITENS (BASE PROPEDEUTICA)**

**Área de Concentração 1:**

Números e Operações.  
Reconhecimento de Múltiplos e Números Primos.  
Cálculo de Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.  
Compreensão da ideia de Porcentagens.  
Comparação e Ordenação de Números Inteiros.  
Operações com Números Inteiros.  
Compreensão de Frações e Números Racionais.  
Identificação de Sequências Numéricas.  
Expressões Algébricas em Sequências.  
Resolução de Equações e Problemas Algébricos.  
Compreensão de Razão e Proporção.  
Resolução de Problemas de Proporção.  
Representação de Números na Reta Numérica.  
Resolução de Problemas na Reta Numérica.  
Realização de cálculos com potências envolvendo bases naturais, fracionárias e inteiras negativas com expoentes positivos.  
Reconhecimento da aplicação de potências com bases naturais, fracionárias e expoentes fracionários com denominadores específicos.  
Resolução de problemas usando a relação entre potenciação e radiciação, representando raízes como potências de expoentes fracionários.  
Identificação e reconhecimento de notações científicas.  
Identificação, cálculo e representação de porcentagens.  
Resolução de problemas envolvendo porcentagens, juros simples e descontos.  
Determinação do valor numérico de expressões algébricas com diferentes expoentes e operações.  
Simplificação e resolução de expressões algébricas.  
Resolução de problemas que envolvem expressões algébricas usando propriedades das operações.  
Simplificação e resolução de expressões algébricas apresentadas por meio de adição, subtração e multiplicação.  
Determinação de soluções de sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.  
Identificação de relações de paralelismo e perpendicularidade entre retas.  
Identificação de números diretamente proporcionais e inversamente proporcionais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



Resolução de problemas envolvendo números diretamente proporcionais e inversamente proporcionais.

Determinação de situações de regra de três simples e composta.

Números e Operações.

Comparação de números naturais utilizando a reta numérica.

Ordenamento de números naturais com a reta numérica.

Resolução de problemas de adição com números naturais.

Resolução de problemas com números naturais envolvendo subtração.

Resolução de problemas com números naturais envolvendo multiplicação.

Resolução de problemas com números naturais envolvendo divisão.

Cálculo de adição de frações.

Cálculo de subtração de frações.

Cálculo de multiplicação de frações.

Cálculo de divisão de frações.

Resolução de expressões numéricas com números naturais.

Resolução de expressões numéricas com frações.

Resolução de expressões numéricas com números decimais.

Realização de operações matemáticas com números naturais, racionais e decimais.

Resolução de expressões numéricas com parênteses e colchetes.

Reconhecimento de Múltiplos e Números Primos.

Cálculo de Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.

Compreensão da ideia de Porcentagens.

Comparação e Ordenação de Números Inteiros.

Operações com Números Inteiros.

Compreensão de Frações e Números Racionais.

Identificação de Sequências Numéricas.

Expressões Algébricas em Sequências.

Resolução de Equações e Problemas Algébricos.

Compreensão de Razão e Proporção.

Resolução de Problemas de Proporção.

Representação de Números na Reta Numérica.

Resolução de Problemas na Reta Numérica.

### **Área de Concentração 2:**

Espaço e Forma.

Identificação de Polígonos e Transformações no Plano Cartesiano.

Triângulos e Medidas de Ângulos.

Ângulos e Geometria Analítica.

Identificação de pontos, retas, coordenadas e equações lineares no plano cartesiano.

Sistemas de Equações e Relações entre Retas.

Reconhecimento e classificação de triângulos (equiláteros, retângulos, isósceles, escalenos, acutângulos, obtusângulos).

Identificação e classificação de quadriláteros (retângulo, trapézio, losango, quadrado, paralelogramo).

Reconhecimento da composição de figuras poligonais.

Identificação de ângulos, cálculo de medidas de ângulos e reconhecimento de ângulos complementares e suplementares.

Simetria e Transformações Geométricas.

Reconhecimento de simetria, translação, reflexão e rotação em figuras.

Identificação de figuras espaciais. Espaço e Forma.

Identificação de coordenadas de polígonos em um plano cartesiano.

Reconhecimento de tipos de triângulos.

Identificação de quadriláteros.

Identificação de relações entre retas e ângulos, em um plano cartesiano, inclusive.

Identificação de relações entre retas e ângulos em um plano cartesiano.

Identificação de Polígonos e Transformações no Plano Cartesiano.

Triângulos e Medidas de Ângulos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**Área de Concentração 3:**

Grandezas e Medidas.

Cálculo de Áreas de Figuras Planas.

Cálculo de Volumes de Sólidos Geométricos.

Compreensão de Ângulos e Figuras no Plano Cartesiano.

Resolução de problemas com expressões algébricas envolvendo ideias de perímetro, área e volume.

Áreas de Figuras Planas e Compostas.

Cálculo de áreas de figuras planas (quadrados, retângulos, triângulos, círculos, etc.).

Resolução de problemas envolvendo áreas de figuras planas compostas.

: Grandezas e Medidas.

Conversão de unidades de medidas de comprimento.

Cálculo de perímetro de composições de figuras planas.

Cálculo de área de figuras planas.

Cálculo de volume de sólidos.

Identificação de ampliação e redução de figuras planas.

Conversão de unidades de medidas de comprimento.

Transformações Geométricas.

Cálculo de Áreas de Figuras Planas.

Cálculo de Volumes de Sólidos Geométricos.

Compreensão de Ângulos e Figuras no Plano Cartesiano.

**Área de Concentração 4:**

Probabilidade e Estatística.

Cálculo de Probabilidades.

Estatísticas e Análise de Dados.

Resolução de Problemas Estatísticos.

Probabilidade e Estatística.

Resolução de problemas envolvendo o princípio multiplicativo da contagem.

Resolução de problemas envolvendo combinações e permutações.

Resolução de problemas envolvendo o princípio multiplicativo da contagem em diversas situações.

Resolução de problemas envolvendo anagramas.

Determinação de medidas de tendência central (média, moda, mediana) e amplitude.

Resolução de problemas envolvendo estatísticas.

Probabilidade e Estatística.

Cálculo de probabilidade.

Interpretação de termômetros e temperaturas.

Resolução de problemas envolvendo variação de temperatura.

Análise de dados estatísticos.

Cálculo de Probabilidades.

Estatísticas e Análise de Dados.

Resolução de Problemas Estatísticos.

É importante ressaltar que para a estruturação do referido material, será necessário que seja disponibilizado banco de questões para que os técnicos da SEMED possam estruturar as sequências de itens para a estruturação do referido material.

Assim, diante do exposto acima, retificamos a necessidade de aquisição de material de apoio para o reforço/recomposição escolar em Língua Portuguesa e Matemática, para as turmas do Ensino Fundamental, **após análise/avaliação técnica feita por esta CGP/SEMED**, será decidido/avaliado a sua utilização, a partir do início do ano letivo de 2026, para o nivelamento de habilidades e competências voltados a alunos que apresentem defasagem de aprendizagem, assegurando o compromisso com todos os alunos e alunas pela garantia do direito à educação, à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, bem o acesso, a permanência e a terminalidade destes níveis, com resultados bem-sucedidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

**ANEXO II**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

Nº	Item	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Língua portuguesa: ETAPA 1 volume 1: estudante	UND	3.440	R\$ 130,32	R\$ 448.300,80
2	Língua portuguesa: ETAPA 1: volume 2: estudante	UND	3.440	R\$ 130,32	R\$ 448.300,80
3	Língua portuguesa: ETAPA 2: volume 1: estudante	UND	3.584	R\$ 130,32	R\$ 467.066,88
4	Língua portuguesa: ETAPA 2: volume 2: estudante	UND	3.584	R\$ 130,32	R\$ 467.066,88
5	Língua portuguesa: ETAPA 3: volume 1: estudante	UND	3.556	R\$ 130,32	R\$ 463.417,92
6	Língua portuguesa: ETAPA 3: volume 2: estudante	UND	3.556	R\$ 130,32	R\$ 463.417,92
7	Língua portuguesa: ETAPA 4: volume 1: estudante	UND	3.857	R\$ 130,32	R\$ 502.644,24
8	Língua portuguesa: ETAPA 4: volume 2: estudante	UND	3.857	R\$ 130,32	R\$ 502.644,24
9	Língua portuguesa: ETAPA 5: volume 1: estudante	UND	3.715	R\$ 130,32	R\$ 484.138,80
10	Língua portuguesa: ETAPA 5 volume 2: estudante	UND	3.715	R\$ 130,32	R\$ 484.138,80
11	Matemática: ETAPA 1: volume 1: estudante	UND	3.440	R\$ 130,32	R\$ 448.300,80
12	Matemática: ETAPA 1: volume 2: estudante	UND	3.440	R\$ 130,32	R\$ 448.300,80
13	Matemática: ETAPA 2: volume 1: estudante	UND	3.584	R\$ 130,32	R\$ 467.066,88
14	Matemática: ETAPA 2: volume 2: estudante	UND	3.584	R\$ 130,32	R\$ 467.066,88
15	Matemática: ETAPA 3: volume 1: estudante	UND	3.556	R\$ 130,32	R\$ 463.417,92
16	Matemática: ETAPA 3: volume 2: estudante	UND	3.556	R\$ 130,32	R\$ 463.417,92
17	Matemática: ETAPA 4: volume 1: estudante	UND	3.857	R\$ 130,32	R\$ 502.644,24
18	Matemática: ETAPA 4: volume 2: estudante	UND	3.857	R\$ 130,32	R\$ 502.644,24
19	Matemática: ETAPA 5: volume 1: estudante	UND	3.715	R\$ 130,32	R\$ 484.138,80
20	Matemática: ETAPA 5: volume 2: estudante	UND	3.715	R\$ 130,32	R\$ 484.138,80
21	Língua portuguesa: ETAPA 6: volume 1: estudante	UND	3.178	R\$ 130,32	R\$ 414.156,96
22	Língua portuguesa: ETAPA 6: volume 2: estudante	UND	3.178	R\$ 130,32	R\$ 414.156,96
23	Língua portuguesa: ETAPA 7: volume 1: estudante	UND	2.995	R\$ 130,32	R\$ 390.308,40
24	Língua portuguesa: ETAPA 7 volume 2: estudante	UND	2.995	R\$ 130,32	R\$ 390.308,40
25	Língua portuguesa: ETAPA 8: volume 1: estudante	UND	2.742	R\$ 130,32	R\$ 357.337,44
26	Língua portuguesa: ETAPA 8: volume 2: estudante	UND	2.742	R\$ 130,32	R\$ 357.337,44
27	Língua portuguesa: ETAPA 9: volume 1: estudante	UND	2.439	R\$ 130,32	R\$ 317.850,48
28	Língua portuguesa: ETAPA 9: volume 2: estudante	UND	2.439	R\$ 130,32	R\$ 317.850,48
29	Matemática: ETAPA 6: volume 1: estudante	UND	3.178	R\$ 130,32	R\$ 414.156,96
30	Matemática: ETAPA 6: volume 2: estudante	UND	3.178	R\$ 130,32	R\$ 414.156,96
31	Matemática: ETAPA 7: volume 1: estudante	UND	2.995	R\$ 130,32	R\$ 390.308,40
32	Matemática: ETAPA 7: volume 2: estudante	UND	2.995	R\$ 130,32	R\$ 390.308,40
33	Matemática: ETAPA 8: volume 1: estudante	UND	2.742	R\$ 130,32	R\$ 357.337,44
34	Matemática: ETAPA 8: volume 2: estudante	UND	2.742	R\$ 130,32	R\$ 357.337,44
35	Matemática: ETAPA 9: volume 1: estudante	UND	2.439	R\$ 130,32	R\$ 317.850,48
36	Matemática: ETAPA 9: volume 2: estudante	UND	2.439	R\$ 130,32	R\$ 317.850,48
37	Língua portuguesa: ETAPA 1 volume 1: professor	UND	156	R\$ 138,33	R\$ 21.579,48
38	Língua portuguesa: ETAPA 1 volume 2: professor	UND	156	R\$ 138,33	R\$ 21.579,48



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

39	Língua portuguesa: ETAPA 2 volume 1: professor	UND	155	R\$ 138,33	R\$ 21.441,15
40	Língua portuguesa: ETAPA 2 volume 2: professor	UND	155	R\$ 138,33	R\$ 21.441,15
41	Língua portuguesa: ETAPA 3 volume 1: professor	UND	141	R\$ 138,33	R\$ 19.504,53
42	Língua portuguesa: ETAPA 3 volume 2: professor	UND	141	R\$ 138,33	R\$ 19.504,53
43	Língua portuguesa: ETAPA 4 volume 1: professor	UND	147	R\$ 138,33	R\$ 20.334,51
44	Língua portuguesa: ETAPA 4 volume 2: professor	UND	147	R\$ 138,33	R\$ 20.334,51
45	Língua portuguesa: ETAPA 5 volume 1: professor	UND	140	R\$ 138,33	R\$ 19.366,20
46	Língua portuguesa: ETAPA 5 volume 2: professor	UND	140	R\$ 138,33	R\$ 19.366,20
47	Língua portuguesa: ETAPA 6 volume 1: professor	UND	99	R\$ 138,33	R\$ 13.694,67
48	Língua portuguesa: ETAPA 6 volume 2: professor	UND	99	R\$ 138,33	R\$ 13.694,67
49	Língua portuguesa: ETAPA 7 volume 1: professor	UND	95	R\$ 138,33	R\$ 13.141,35
50	Língua portuguesa: ETAPA 7 volume 2: professor	UND	95	R\$ 138,33	R\$ 13.141,35
51	Língua portuguesa: ETAPA 8 volume 1: professor	UND	89	R\$ 138,33	R\$ 12.311,37
52	Língua portuguesa: ETAPA 8 volume 2: professor	UND	89	R\$ 138,33	R\$ 12.311,37
53	Língua portuguesa: ETAPA 9 volume 1: professor	UND	81	R\$ 138,33	R\$ 11.204,73
54	Língua portuguesa: ETAPA 9 volume 2: professor	UND	81	R\$ 138,33	R\$ 11.204,73
55	Matemática: ETAPA 1: volume 1: professor	UND	156	R\$ 139,27	R\$ 21.726,12
56	Matemática: ETAPA 1: volume 2: professor	UND	156	R\$ 139,27	R\$ 21.726,12
57	Matemática: ETAPA 2: volume 1: professor	UND	155	R\$ 139,27	R\$ 21.586,85
58	Matemática: ETAPA 2: volume 2: professor	UND	155	R\$ 139,27	R\$ 21.586,85
59	Matemática: ETAPA 3: volume 1: professor	UND	141	R\$ 139,27	R\$ 19.637,07
60	Matemática: ETAPA 3: volume 2: professor	UND	141	R\$ 139,27	R\$ 19.637,07
61	Matemática: ETAPA 4: volume 1: professor	UND	147	R\$ 139,27	R\$ 20.472,69
62	Matemática: ETAPA 4: volume 2: professor	UND	147	R\$ 139,27	R\$ 20.472,69
63	Matemática: ETAPA 5: volume 1: professor	UND	140	R\$ 139,27	R\$ 19.497,80
64	Matemática: ETAPA 5: volume 2: professor	UND	140	R\$ 139,27	R\$ 19.497,80
65	Matemática: ETAPA 6: volume 1: professor	UND	99	R\$ 139,27	R\$ 13.787,73
66	Matemática: ETAPA 6: volume 2: professor	UND	99	R\$ 139,27	R\$ 13.787,73
67	Matemática: ETAPA 7: volume 1: professor	UND	95	R\$ 139,27	R\$ 13.230,65
68	Matemática: ETAPA 7: volume 2: professor	UND	95	R\$ 139,27	R\$ 13.230,65
69	Matemática: ETAPA 8: volume 1: professor	UND	89	R\$ 139,27	R\$ 12.395,03
70	Matemática: ETAPA 8: volume 2: professor	UND	89	R\$ 139,27	R\$ 12.395,03
71	Matemática: ETAPA 9: volume 1: professor	UND	81	R\$ 139,27	R\$ 11.280,87
72	Matemática: ETAPA 9: volume 2: professor	UND	81	R\$ 139,27	R\$ 11.280,87
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 15.993.273,28</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

Processo nº **12.283/2025 - SEMED/PMA**  
Pregão Eletrônico SRP nº **9/2025.055 - SEMED/PMA**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.055 - **SEMED/PMA**.

No dia XX de XXX de 2025, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Cidade de Ananindeua-Pará, CEP: 67010-571, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação Sra ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal 1.835 de 20 de março de 2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-055 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I e II (Português e Matemática), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA, PELO PRAZO DE 12 MESES**, especificados nos lotes discriminados no Termo de Referência, anexo no edital de licitação nº 9/2025.055, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LICITANTE:</b> CNPJ/MF Nº: <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> – CPF Nº: <b>ENDEREÇO:</b> <b>E-MAIL:</b> <b>TELEFONE:</b>							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (ARP), conforme está disposto no art. 22 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme preceitua o art. 21 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada digitalmente, nos termos da legislação em vigor, conforme preceitua o art.9º, parágrafo 2º do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.14.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na ata de registro de preços (ARP), nos termos descritos no art. 29 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.1.1.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.1.1.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 35 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

7.1.1.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.1.1.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.1.1.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

ANANINDEUA-PA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
C.N.P.J. nº 06.078.493/0001-69  
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**MINUTA CONTRATUAL CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025.SEMED**

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO, O MUNICÍPIO DE  
ANANINDEUA, POR MEIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANANINDEUA, E, DE OUTRO LADO, A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/FME: 06.078.493/0001-69 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB CNPJ sob o nº29.468.038/0001-75, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada à Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Cidade de Ananindeua-Pará, CEP: 67010-571, neste ato, representada pela Secretaria Municipal da Educação, Professora **ANA PAULA FERNANDES RENATO**, brasileira, carioca, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, residente e domiciliada no conjunto Pedro Teixeira II, Rua B, nº 16 Rua, Bairro do Coqueiro, na Cidade de Belém/Pa, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXX**, neste ato, representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Nº **XXX/2025-SEMED/PMA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **12.283/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei de nº **14.133 de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO**

O presente contrato decorre de procedimento de Certame Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/XXXX- SEMED/PMA**, sob a égide da Lei nº **14.133/2021**, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (Português e Matemática), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA- SEMED/PMA, PELO PRAZO DE 12(MESSES), COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI Nº 14.133/2021**, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Edital.

**Parágrafo Primeiro:** Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor total estimado do contrato é de **R\$ X.XXX.XX** (), estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**Parágrafo Primeiro:** Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após o fornecimento do(s) material(is) comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Segundo:** Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Parágrafo Terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais que compõem o objeto.

**Parágrafo Quarto:** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

**Parágrafo Quinto:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**Parágrafo Sexto:** Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

**Parágrafo Sétimo:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Oitavo:** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata.

**Parágrafo Nono:** As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

**Parágrafo Décimo:** Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no a toda entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 15 (quinze) dias e de acordo com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição do marcado material.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** O pagamento será efetivado no ato de comunicação da impressão dos produtos em 40% (quarenta por cento) e após a entrega do material em 60% (sessenta por cento) de seu total.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL**

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA**

**Parágrafo Primeiro:** Todos os materiais deverão possuir validade não menor a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus a Contratante, caso se constate, nesse período, qualquer



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

**Parágrafo Segundo:** O prazo garantia e validade dos produtos de obedecerá a legislação vigente em vigor, observando-se as variáveis das embalagens e conservação.

**Parágrafo Terceiro:** A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como, a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

#### **II – COMPETE À CONTRATADA**

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no endereço do Almoxarifado Central da SEMED, que se encontra situada na Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Ananindeua/PA. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 09:00h às 14:00h.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 14.133/2021;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE- COMPETE A CONTRATANTE**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das garantias dos produtos fornecidos pela Contratada;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA

- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a V e VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III. Judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para entrega dos materiais é em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Contrato;

**Parágrafo Terceiro:** Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 14:00, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da Contratante e anuído pela Contratada;

**Parágrafo Quarto:** O material deve ser entregue, preferencialmente embalado e identificado, conforme caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar.

**Parágrafo Quinto:** O material deve ser perfeitamente acondicionado, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 3(três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

**Parágrafo Primeiro:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Terceiro:** Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "d", cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto:** A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.283/2025 - SEMED/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.055 - SEMED/PMA



**Parágrafo Quinto:** A penalidade de multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**Parágrafo Sexto:** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**Parágrafo Sétimo:** O valor total das muitas aplicações na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu valor total.

**Parágrafo Oitavo:** As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Nono:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 12.283/2025, que contém o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°/XXX SEMED/PMA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, XXXXXXXXX

**Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: Nº \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: Nº \_\_\_\_\_